



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**SR. PRESIDENTE,  
SRS. VEREADORES.**

021/2022

33.<sup>a</sup> Sessão Data 11/10/22

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**

As duntas comissões para parecer.

Presidente

**Insera a redação do Inciso V do art. 7º da Resolução nº 2/2018 (Regimento Interno da Câmara de Praia Grande).**

**Art. 1º.** - O inciso V do art. 7º da Resolução nº 2/2018 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - (...)

V – Recebimento de opinião, sugestão, pedidos e outras manifestações pela Língua Brasileira de Sinais por envio de vídeos e meios similares.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 11 de outubro de 2022

  
**VERA BENÍCIO**  
**VEREADORA**

**JUSTIFICATIVA**

A recente contratação de profissionais em LIBRAS e os recursos tecnológicos disponíveis em comunicações abre a possibilidade de ampliarmos a acessibilidade a comunidade surda. Esta forma de acesso abre portas para que os surdos se manifestem diretamente da maneira usual de seu local sem a necessidade de deslocamento prévio e de enfrentar inúmeros obstáculos para acessar a Câmara Municipal, e principalmente darmos mais voz e dignidade a estas pessoas.